

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 164

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.745, DE 25 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir servidão de passagem em favor da Companhia Energética de São Paulo — CESP

Retificação

Artigo 1.º —  
onde se lê:  
«... a Procuradoria Geral ...»  
leia-se:  
«... da Procuradoria Geral ...»

Lei N.º 1.746, DE 25 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — APAE, a concessão de uso de área situada no Município de Franco da Rocha

Retificações

Artigo 1.º —  
7.ª linha —  
onde se lê:  
«mentais, adultos, ...»  
leia-se:  
«mentais adultos, ...»

18.ª linha —  
onde se lê:  
«152º04' 25" e ...»  
leia-se:  
«152º04' 25" e ...»  
19.ª linha —  
onde se lê:  
«124º12' 7" e ...»  
leia-se:  
«124º12' 17" e ...»

LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 15 DE AGOSTO DE 1978

Estabelece o enquadramento dos cargos do Quadro em Extinção da Guarda Civil em classes policiais da Secretaria da Segurança Pública e dá providências correlatas

Retificações

Na Retificação publicada no D.O. de 26-8-78:  
onde se lê:  
«022 — Alcides Tavares Barbosa ...»  
leia-se:  
«022 — Alcides Tavares Barbosa ...»  
onde se lê:  
«234 ... Guarda Civil de 1.ª Classe ...»  
leia-se:  
«234 — ... Guarda Civil de 1.ª Classe ...»

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 12.166, DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de propiciar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP — condições de dar continuidade às suas atividades fins, de conformidade com a legislação que o criou,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no parágrafo 2.º, do artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978, fica a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, autorizada a ampliar em Cr\$ 63.718.225,00 (sessenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), o limite de empenhamento estabelecido pelo «caput» do artigo 8.º, do mencionado decreto.

Artigo 2.º — Caberá aos órgãos contábeis competentes o controle do disposto no artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário da Economia e Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1978.  
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

- Dispondo sobre ampliação de limite de empenhamento ... Página 1
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à Administração Geral do Estado, ao Gabinete do Governador, às Secretarias da Saúde e da Justiça, à SUCEN, ao DOP, ao IMESC e à USP ..... página 1
- Dispondo sobre alteração do orçamento do DAEE ..... Página 4
- Autorizando a Secretaria da Fazenda a efetuar pagamento aos funcionários, servidores e inativos abrangidos pela Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78 ..... Página 4
- Dispondo sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180 aos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aos funcionários da USP, da UNICAMP e da UNESP e aos funcionários e servidores do IPESP ..... Página 4
- Autorizando a doação de aeronave à USP e de materiais e veículos usados ao FASPG ..... Página 11

### CONCURSOS

- Livre-docência no Instituto de Ciências Biomédicas — USP — Inscrições ..... Página 78

DECRETO N.º 12.167, DE 29 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de remanejar as dotações de transferência de Departamento de Águas e Energia Elétrica, objetivando a execução de poço profundo em São José do Rio Preto,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), com recursos provenientes de redução parcial de dotação orçamentária que observará na Classificação Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

15.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

Suplementa

Capital

09.54.297.1.056 — Projetos do DAEE ... .. 10.000.000

### CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL

Encontra-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca n.º 1921, volume contendo as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo

PREÇO: Cr\$ 45,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

### APOSTILAS DE SERVIDORES DEVEM SER SINTETIZADAS

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, semanalmente, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado. Solicitamos a todas as repartições sejam as apostilas agrupadas, para poupança de espaço e maior rapidez na publicação. Sob um único cabeçalho devem vir os nomes de todas os servidores que se encontrem na situação nele referida.